

Rede nº 233/18

Data: 13/04/2018

Assunto: **REPOSIÇÃO DA PARALISAÇÃO DOS DIAS 19/02 E 08/03/2018**

Prezados Srs. Diretor de Escola e Gerente de Organização Escolar,

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a autorização do Gabinete do Secretário da Educação em relação a reposição da paralisação nos dias 19/02 e 08/03/2018 aos integrantes do Quadro do Magistério, informa:

- A reposição destes dias poderá ser realizada nas ausências temporárias dos docentes da Unidade Escolar, respeitando a jornada de trabalho e a carga horária do servidor.

O acompanhamento da reposição e do total das horas cumpridas é de responsabilidade do Diretor de Escola, que tomará providências para que sejam feitos os respectivos registros no livro do ponto.

O sistema de reposição de faltas, disponibilizará a digitação conforme prazo informado no Cronograma Mensal de Pagamento.

Logo que o sistema estiver disponível para digitação, encaminharemos comunicado estipulando os prazos.

Atenciosamente,

Prof.^a Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2